

ATA DA 91a. SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WALDEMIR GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Azevedo Miñanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 15 do corrente:

N. 15.692 - Pará.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante:- A Promotoria da Aud. da 8a. R.M.- Apelado: O cabo da Aér. Lauro Raimundo Mendes, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, e § 5º do art. 182, c/c o art. 66, todos do C.P.M.- Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady.

N. 15.695 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelado:- José Pedro Teodoro, 2º sargento do 3º R.M.M., absolvido do crime previstos no art. 178 do C.P.M. - O Tribunal resolveu não conhecer da apelação, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro.

N. 15.737 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da Marinha.- Apelado: William Siqueira Bastos, M.N., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 15.688 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Armindo Armando Chiassi, soldado do 1º Btl. Ferroviário, denunciado pelo crime previsto no artº 198, § 2º, do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça considerado o fato transgressão disciplinar.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, que condenava o acusado a 8 meses de prisão, ex-ví do artigo 198, § 4º nº 5, c/c o § 2º do C.P.M., e Drs Vaz de Mello e Gomes Carneiro, que o condenavam a 4 meses, pelo crime previsto no artº 198, § 2º, do referido Código.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E C U R S O C R I M I N A L

N. 3.127 - Distrito Federal.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Aud. da Marinha.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que

que julgou procedente o pedido de reabilitação formulado pelo ex-fuzileiro naval Paulo Balbi.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para mandar que seja cassada a decisão em apreço, contra os votos dos srs. Ministros Brigº Amilcar V. Pederneiras, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro, que negavam provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido, nos termos da legislação em vigor.

A P E L A C Ó E S

- N. 15.716 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: Elmadan Mello Cavalcante, marinheiro, condenado a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 225 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que condenava o acusado a 1 ano e 3 meses, como incursão na sanção do referido artigo.
- N. 15.357- (Embargos)-C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Major Mario Ferreira Goulart, que o Tribunal julgou insubstancial a sentença condenatória, por impossibilidade de decisão.- Embargado:- O acordão desse Tribunal, de 23 de junho de 1947.- O Tribunal resolveu desrespeitar os embargos, unanimemente.
- N. 15.641- Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.- Apelado: O Subtenente da Res. do Exercito - Aristides da Hora, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, item V, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.550 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Arbelo da Costa Paiva, sold. do 2º B.I.B. condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 2º B.I. B.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P. M., unanimemente.
- N.15.746 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - A Promotoria da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Alzemar Fernandes de Souza, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.741 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante- A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Nelson Síao, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.724 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Galba de Moura Mesquita, marinheiro, condenado a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M., c/c o § 2º do art. 31 do cit. Cod. Apelados - O Cons. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha e Galba de Moura Mesquita,..- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P., para condenar o acusado à pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do

(cont. da ata da 9^{la}. ses. em 17.x.1947)

do C.P.M., unanimemente.

- N.15.747 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 4^a. R.M. Apelado - Benedito Alves, insubmissô, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.750 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da Aud. da 4^a. R.M. Apelado - Cristovão Alves da Costa, insubmissô, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.762 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 4^a. R.M. Apelado - Miguel Archanjo dos Santos, insubmissô, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.758 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Fernando Martins Arêas, sold. do 1º Btl. de Saúde, condenado no grau sub-medio do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1º Btl. de Saúde.- O Tribunal resolveu condenar o acusado à pena de 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.756 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Oswaldo Lorenzen, sold. do 2º Btl. Rodoviário, condenado a 10 meses e 15 dias, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 2º Btl. Ferroviário. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.754 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Euclides Lopes, sold. do 6º G.O 75 Dorso, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 6º G.O 75 Dorso.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.766 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Luiz Rubens Nogueira, sold. da Base Aérea de S.Paulo, condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da Base Aérea de S.Paulo.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.771 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Francisco da Fé, insubmissô, condenado a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1º G.A.C. e F.de Sta. Cruz.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.798 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Raimundo Neves do Sacramento, mar. 2a. classe, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 164, c/c o artigo 166 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N. 15.560 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: Nicanor Teixeira, sold. do 2º B.I.B., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do 2º Btl. Inf. Blindado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N. 15.792 - R.de Janeiro.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Joel Teixeira, sold. da Escola Mil. de Resende, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da Escola Militar de Resende.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.788 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday.- Apelante: Octacílio Veloso da Silveira, m.n., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da la. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.765 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Promotoria da la. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: José Frederico Perez Fº, insubmissso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.764 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Prom. da la. Aud. da 3a.R.M.- Apelado: Curt Walter Hess, insubmissso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.796 - Paraná.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Werner Rolf Morcinek, sold. do 13º R.I., condenado a 18 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 13º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o apelante a pena de 12 meses de prisão, como incursão na sanção do artigo 163 do referido Código, unanimemente.

.....

Em seguida, o Exmº Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, suspendeu a sessão e convidou os Exmºs Srs. Ministros a se dirigirem ao salão nobre do Tribunal para receber a visita do Exmº Sr. General Alcio Souto, que, em nome do Exmº Sr. Presidente da República, veio agradecer as demonstrações de pesar dos Exmºs Srs. Ministros, pelo passamento da Exma. Sra. Dna. Carmela Dutra.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 15.294 - 15.335 -
 15.418 - 15.448 - 15.459 - 15.640 - 15.649 - 15.663 - 15.707 -
 15.708 - 15.711 - 15.715 - 15.723 - 15.728 - 15.731 - 15.732 -
 15.733 - 15.734 - 15.735 - 15.736 - 15.745 - 15.755 - 15.763 -
 15.768 - 15.776 - 15.785 - 15.789 - 15.793 - 15.795 - 15.805 -
 15.802 - 15.806 - 15.807 - 15.677 - 15.696

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. J. Silva Junior
P. t.